



**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**SESSÃO DO DIA 20 DE MAIO DE 2021,**  
**QUE SERÁ REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA,**  
**ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX - TJPE**

**ASSUNTO: DIVERSOS**  
**(DECISÃO NÃO PADRÃO)**

<b>DOCUMENTO E REMETENTE</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DECISÃO</b>
1-) <b><u>Ofício nº 10/2021 – Gab.Juiz-2ª V. Distribuição</u></b> , de 10 de maio de 2021, do Exmº. Sr. Dr. <b>Joaquim Francisco Barbosa</b> , Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Surubim.	<b>SOLICITA</b> providências no sentido de lotar, em caráter provisório, um servidor na 1ª Vara da Comarca de Surubim com o intuito de auxiliar o Chefe de Secretaria na condução de complexas ações penais em curso naquela Unidade e recepcionadas pelo Magistrado ora solicitante em virtude da averbação de suspeição do Juiz Titular.	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade,</b>

## **DECISÕES PADRÃO**

### **ASSUNTO: AUSÊNCIA SAÚDE**

<b>DOCUMENTO E REMETENTE</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DECISÃO PADRÃO</b>
1-) <b><u>Ofício - 1181059 - AFOGADOS DA INGAZEIRA - 2ª VARA CIVEL</u></b> , de 10 de maio de 2021, da Exm <sup>a</sup> Sr <sup>a</sup> Dr <sup>a</sup> <b>Daniela Rocha Gomes</b> , Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira.	<b>SOLICITA</b> licença médica, conforme atestado médico em anexo. <b>Despacho do Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE:</b> <i>“Anotar-se a licença médica requerida, nos termos do atestado anexo”. Recife, 11 de maio de 2021”.</i>	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar o despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.</b>

**ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

<b>DOCUMENTO E REMETENTE</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DECISÃO PADRÃO</b>
1-) <b><u>OFÍCIO Num. 79576956</u></b> , de 29 de abril de 2021, da Exm <sup>a</sup> Sr <sup>a</sup> Dr <sup>a</sup> <b>Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota</b> , Juíza de Direito da 4 <sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Caruaru.	<b>COMUNICA</b> que averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº <b>...</b> , determinando, pois, a remessa dos autos ao substituto legal daquela Vara.	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.</b>

**ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

<b>DOCUMENTO E REMETENTE</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DECISÃO PADRÃO</b>
1-) <b><u>OFÍCIO Num. 8000916</u></b> , de 06 de maio de 2021, da Exm <sup>a</sup> Sr <sup>a</sup> Dr <sup>a</sup> <b>Alyne Dionísio Barbosa Padilha</b> , Juiz(a) de Direito da 3 <sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Garanhuns.	<b>COMUNICA</b> que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº <b>...</b> , determinando, pois, sua remessa Ao Juiz substituto legal daquela 3 <sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Garanhuns.	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</b>
2-) <b><u>OFÍCIO Num. 79272791</u></b> , 26 de abril de 2021, da Exm <sup>a</sup> Sr <sup>a</sup> Dr <sup>a</sup> <b>Wilka Pinto Vilela</b> , Juíza de Direito da 5 <sup>a</sup> Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital.	<b>COMUNICA</b> que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº <b>...</b> , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.	<b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</b>

<p>3-) <b>Ofício nº 2021.0713.000324</b>, de 12 de abril de 2021, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> <b>Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota</b>, Juíza de Direito da 4<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Caruaru.</p>	<p><b>INFORMA</b> que averbou suspeição, considerando o estabelecido no art. 145, III do CPC, para julgar o Processo nº <u>...</u></p>	<p><b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</b></p>
<p>4-) <b>OFÍCIO Num. 78995222</b>, de 23 de abril de 2021, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> <b>Ana Roberta Maciel de Lira Freitas</b>, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Caruaru.</p>	<p><b>COMUNICA</b> que, com supedâneo no art. 145, III, do NCPC, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº <u>...</u>, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.</p>	<p><b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</b></p>
<p>5-) <b>OFÍCIO Num. 79351948</b>, de 27 de abril de 2021, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> <b>Ana Roberta Maciel de Lira Freitas</b>, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Caruaru.</p>	<p><b>COMUNICA</b> que, com supedâneo no art. 145, III, do NCPC, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº <u>...</u>, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal desta Vara.</p>	<p><b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</b></p>

**ASSUNTO: DIVERSOS**  
**(DECISÃO PADRÃO)**

DOCUMENTO E REMETENTE	ASSUNTO	DECISÃO PADRÃO
<p>1-) <b><u>Ofício - 1168482 - CGJ/CORREGAUX/CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS E COLEGIOS RECURSAIS</u></b>, de 29 de abril de 2021, do Exmº Sr. Dr. <b>Eduardo Guilliod Maranhão</b>, Juiz de Direito da Seção B da 30ª Vara Cível da Capital.</p>	<p><b>EXPÕE E REQUER</b> o seguinte: O requerente verificou que os seus assentamentos funcionais carecem da anotação de alguns cursos de aperfeiçoamento, ministrados pela Escola Judicial, que frequentou, como fazem prova as anexas certidões. São eles: Ano de 2018: 1 - “Cumprimento de sentença à luz do novo CPC” – 10 e 11 de maio de 2018 – 20,4 h/a; Ano de 2020: 1 - “Covid 19 e os Direitos Fundamentais – Bioética” – 01 a 12 de junho de 2020 – 10 h/a; 2 - “Webinário: Atuação do Poder Judiciário nos Tempos de Pandemia” – 29 de junho, 06, 13 e 20 de julho de 2020 – 17 h/a; 3 - “A Nova Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020 (Lei da Pandemia)” – 27 de agosto a 25 de setembro de 2020 – 10 h/a, 4 - “Processo Civil, procedimento e sua releitura frente à pandemia COVID – 19” – 14, 15, 16, 21, 22 e 23 de setembro de 2020 – 20 h/a; 5 - “Sigilo médico e proteção de dados do paciente em tempo de pandemia” – 22, 23 e 29 de outubro de 2020 – 10 h/a.</p>	<p><b>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.</b></p>
<p>2-) <b><u>EXPEDIENTE (INFORMAÇÃO)</u></b>, de 12 de maio de 2021, do Exmº Sr. Dr. <b>Caio Souza Pitta Lima</b>, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Exu.</p>	<p><b>INFORMA</b> que, na data de 11 de maio de 2021, foi inviabilizada a realização de audiência de réu preso, tendo em vista a ausência injustificada da Defensoria Pública da Comarca, embora devidamente intimada, conforme ata anexa. (PROCESSO Nº ... – Ação Penal). <b>INFORMA</b> ainda que foi redesignado dia 08 de julho de 2021, às 9h30, para realização da audiência de instrução e julgamento.</p>	<p><b>“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial <u>ao Defensor Público Geral do Estado</u>, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado,</b></p>

		<p>solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como encaminhar cópia à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as tratativas necessárias junto ao Exmº Sr. Defensor Público Geral do Estado, bem como encaminhar cópia à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as tratativas necessárias junto ao Exmº Sr. Defensor Público Geral do Estado”.</p>
<p>3-) <b><u>Ofício - 1184938 - 1ª VARA CIVEL DA CAPITAL</u></b>, de 12 de maio de 2021, do Exmº Sr. Dr. <b>Luiz Mário de Góis Moutinho</b>, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital.</p>	<p><b>SOLICITA</b> validação de cursos, cujos certificados seguem em anexo ao presente, para fins de promoção, remoção e acesso. Após, <b>SOLICITA</b> ainda que seja o processo enviado à Secretaria Judiciária para as devidas anotações: CURSOS: 1 - “Webinário Filosofia e Inovação”, realizado pela Enfam, com carga horária de 1.5h/a, no dia 27/04/2021; 2 – “Jornada Pedagógica – Ciclo I”, realizado pela Enfam, com carga horária de 2h/a, no dia 19/04/2021; e 3 - “Direito Global da Saúde: perspectivas de atuação jurisdicional”, realizado pela Enfam, com carga horária de 20h/a, no período de 05/04/2021 a 16/04/2021.</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.</p>